



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 787ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 10 de setembro de 2026.

LOCAL: Videoconferência.

QUORUM: Presidente do Conselho: Luíza de Amorim Motta Deusdará. **Conselheiros:** Valber Paulo Martins Gomes; Otávio Viegas Caixeta; Darlan Emanuel Silva dos Santos; e Francisco Josefran de Aquino Júnior.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. A Presidente do Conselho de Administração, senhora Luíza de Amorim Motta Deusdará, deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma remota.

II. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

II.1. Proposição DP nº 058/2026: Relatório de execução estratégica 2025 – Plano de negócios 2025 e estratégia de longo prazo 2025–2029 (Processo SEI nº 50902.002725/2024-22). Em atendimento ao 48, inciso XXXVI, do Estatuto Social da Companhia, o Diretor-Presidente encaminhou, para fins de apreciação e aprovação do Conselho de Administração, o Relatório de Execução Estratégica 2025, que consolida a análise das metas e dos resultados alcançados no exercício de 2025, em relação ao Plano de Negócios 2025 e à Estratégia de Longo Prazo 2025–2029. O referido Relatório apresenta o acompanhamento da execução da estratégia da Companhia no exercício de 2025, contemplando os resultados alcançados, os níveis de cumprimento das metas e dos indicadores estratégicos estabelecidos para o período, bem como as respectivas análises e justificativas, permitindo a avaliação do desempenho da Companhia frente aos objetivos e metas definidos em seus instrumentos de planejamento estratégico. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente sobre o assunto por meio da Resolução nº 1308 de 09/09/2026.

II.1.1. Deliberação CONSAD nº 079/2026: Aprovar o Relatório de Execução Estratégica 2025, contendo a análise das metas e dos resultados decorrentes da execução do Plano de Negócios 2025 e da Estratégia de Longo Prazo 2025–2029.

II.2. Proposição DP nº 059/2026: Aprovação do instrumento normativo denominado Código de Ética, Conduta e Integridade da CODERN – CET.5001.01 (Processo SEI nº 50902.002653/2022-51). Nos termos das disposições estatutárias, o Diretor-Presidente encaminhou, para fins de apreciação e aprovação do Conselho de Administração, a revisão do Instrumento Normativo denominado CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE DA CODERN (CET.5001.01), que tem por finalidade estabelecer os princípios, valores, padrões de conduta e diretrizes éticas e de integridade que devem orientar a atuação no âmbito da CODERN, contribuindo para o fortalecimento da cultura de ética, integridade, transparência e responsabilidade institucional. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente à aprovação do instrumento normativo por meio da Resolução nº 1309 de 09/09/2026.

II.2.1. Deliberação CONSAD nº 080/2026: Aprovar a revisão do Instrumento Normativo denominado CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE DA CODERN (CET.5001.01), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 059/2026.

II.3. Proposição DP nº 060/2026: Aprovação do instrumento normativo denominado Política de Inovação e Boas Práticas da CODERN – PL.5009.02 (Processo SEI nº 50902.001469/2026-18). Nos termos das disposições

estatutárias, o Diretor-Presidente encaminhou, para fins de apreciação e aprovação do Conselho de Administração, a criação do Instrumento Normativo denominado POLÍTICA DE INOVAÇÃO E BOAS PRÁTICAS DA CODERN (PL.5009.02), que tem por finalidade estabelecer princípios, diretrizes, eixos de atuação e mecanismos para o desenvolvimento, implementação, acompanhamento e avaliação das iniciativas de inovação e boas práticas no âmbito da CODERN, contribuindo para o aprimoramento dos processos, serviços e resultados institucionais da Companhia. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente à aprovação do instrumento normativo por meio da Resolução nº 1307 de 09/09/2026.

II.3.1. Deliberação CONSAD nº 081/2026: Aprovar a criação do Instrumento Normativo denominado POLÍTICA DE INOVAÇÃO E BOAS PRÁTICAS DA CODERN (PL.5009.02), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 060/2026.

III. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

III.1. Ata COMELEG 71ª - Acompanhamento dos prazos de mandato dos membros dos Órgãos Estatutários da CODERN (Processo SEI nº 50902.001489/2026-99). O Conselho de Administração tomou conhecimento da Ata da 71ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da (COMELEG) CODERN, por meio da qual o Comitê evidencia o monitoramento do cumprimento do prazo de gestão dos membros dos órgãos estatutários da CODERN, considerando suas atribuições relacionadas à elegibilidade, recondução e sucessão, com especial atenção às situações com vencimento próximo ou que demandam providências administrativas. Sobre o assunto, este CONSAD acata as recomendações do COMELEG e registra que tomará as providências cabíveis junto aos órgãos responsáveis pelas indicações.

III.2. Ata COMELEG 72ª - Relatório de Avaliação de Desempenho dos Administradores e dos Comitês da CODERN, Ano-Base 2025 (Processo SEI nº 50902.001432/2026-90). O Conselho de Administração tomou conhecimento da Ata da 72ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COMELEG) da CODERN, por meio da qual o Comitê encaminhou o Relatório de Avaliação de Desempenho dos Administradores e dos Comitês da CODERN – Ano-Base 2025, elaborado a partir da consolidação dos formulários de avaliação encaminhados ao Comitê, em conformidade com a Sistemática de Avaliação de Desempenho dos Administradores e dos Comitês da CODERN, aprovada pela Deliberação nº 078/2026-CONSAD, de 28 de agosto de 2026. O CONSAD apreciou o Relatório apresentado e aprovou as recomendações nele constantes, determinando seu encaminhamento às áreas competentes para adoção das providências cabíveis e acompanhamento de sua implementação, nos termos da Sistemática de Avaliação de Desempenho da Companhia. O Conselho de Administração dará ciência à Diretoria-Executiva e aos Diretores dos resultados da avaliação anual.

IV. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

IV.1. A Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes e pela secretária.

IV.2. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

(Assinado eletronicamente)

LUÍZA DE AMORIM MOTTA DEUSDARÁ

Presidente do Conselho de Administração
Conselheira representante do MPOR

(Assinado eletronicamente)

VALBER PAULO MARTINS GOMES

Conselheiro representante do MPOR

(Assinado eletronicamente)

OTÁVIO VIEGAS CAIXETA

Conselheiro representante do MGI

(Assinado eletronicamente)

DARLAN EMANOEL SILVA DOS SANTOS

Conselheiro representante dos Empresários

(Assinado eletronicamente)

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Emanuel Silva dos Santos, Conselheiro(a) representante da Classe Empresarial**, em 10/09/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Viegas Caixeta, Representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**, em 10/09/2026, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Valber Paulo Martins Gomes, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura - Presidente Substituto**, em 10/09/2026, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Josefran de Aquino Junior, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 10/09/2026, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luíza de Amorim Motta Deusdará, Presidente do CONSAD**, em 10/09/2026, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 11/09/2026, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11788541** e o código CRC **DF59DCA5**.



Referência: Processo nº 50902.001504/2026-07

SEI nº 11788541

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320